



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança



PORTARIA N.º 004/2020 – CECONSEG

Nomeia membros ativos da comunidade para compor Comissão Provisória do Conselho Comunitário de Segurança do município de São José dos Pinhais.

O Coordenador Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança, nos termos do disposto no art. 2º, incisos VII e X do Decreto Estadual n.º 5.381, de 24 de outubro de 2016, CONSIDERANDO que o art. 47 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 5.381/2016, estabelece corresponsabilidade entre a Coordenação Estadual dos CONSEGS (CECONSEG) e os Membros Natos de um Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) para, em caso de inativação de um CONSEG, identificar e nomear membros ativos da comunidade para compor Comissão Provisória e dar continuidade na sua gestão, até o término da validade de sua Carta Constitutiva;

CONSIDERANDO que, em data de 29 de novembro de 2019, toda Diretoria Executiva do CONSEG SÃO JOSÉ DOS PINHAIS renunciou à continuidade da gestão, apesar da existência de Carta Constitutiva válida, com prazo até o dia 15 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o teor dos protocolados sob n.º 16.447.057-1, 16.486.785-4 e n.º 16.336.234-1, em pleno acatamento e concordância às manifestações dos Membros Natos da Polícia Civil e Polícia Militar, em que foram indicados membros ativos da comunidade de São José dos Pinhais para compor a COMISSÃO PROVISÓRIA daquele CONSEG;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Provisória do CONSEG SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, nos seguintes termos:

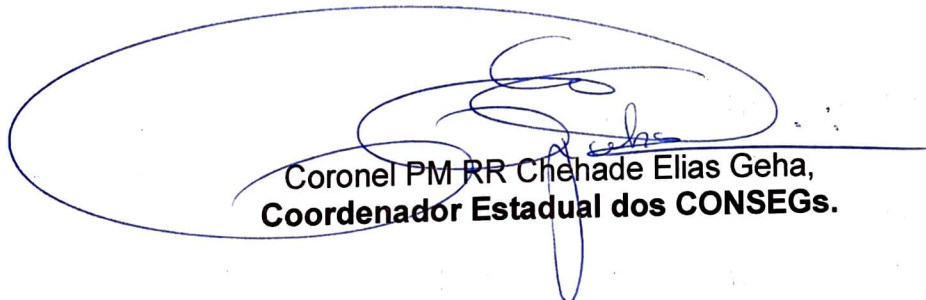
- Na condição de **Presidente**: Paulo Antônio Silveira Pereira, RG 3.445.691-7;

- Na condição de **Vice-Presidente**: Ilson Roberto Quirino, RG 1.234.821-5;
- Na condição de **1º Tesoureiro**: ORISLEI JEAN FRANÇA, RG 5.142.629-0;
- Na condição de **1º Secretário**: Eliana Marçal M. Wacholz, RG 7.240.243-0.

Art. 2º. Conforme dispõe o §1º, do art. 47 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 5.381, de 24 de outubro de 2016, após a realização da Reunião de Reinício dos Trabalhos, deve a Comissão Provisória encaminhar a esta CECONSEG a respectiva Ata, a qual será homologada pelo Coordenador Estadual e ensejará na reativação do CONSEG SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2020.

Curitiba, PR, 15 de julho de 2020.



Coronel PM RR Chehade Elias Geha,
Coordenador Estadual dos CONSEGS.